



RESOLUÇÃO Nº 365/1995

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO TOURINHO FILHO
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Concede-se licença ao Deputado Tourinho Filho, de acordo com o Art. 137, inciso III, da Resolução nº 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno Consolidado), pelo período de 43 (quarenta e três) dias, para tratamento de saúde, a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, AOS 12 DE SETEMBRO DE 1995.

DEP. CID GOMES – PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO – 1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DEP. CIRILO PIMENTA – 2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DEP. MANOEL VERAS – 1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ – 2º SECRETÁRIO
DEP. PEDRO TIMBÓ – 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DEP. TED PONTES – 4º SECRETÁRIO

Observação: Este não substitui o texto conforme publicado no
Diário Oficial no dia 22/09/2025